



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE JULHO DE 2025

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos:

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 24/07/25

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA, NOS TERMOS ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO SES Nº 10.162, 23 DE MAIO DE 2025, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

O **Secretário Municipal de Saúde, Estado de Minas Gerais**, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei 2.238/2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a Resolução SES nº 10.162, de 23 maio de 2025, Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

CONSIDERANDO que os recursos foram destinados pelo deputado Estadual Eduardo Azevedo à Fundação Hospitalar de Janaúba, com o objetivo de **ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, especialmente para adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes.

CONSIDERANDO que houve o repasse dos valores diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo III da Resolução SES nº 10.162, de 23 maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o repasse financeiro de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a Fundação Hospitalar de Janaúba – em parcela única, para aquisição dos equipamentos previstos no anexo II da Resolução SES nº 10.162, de 23 maio de 2025 de acordo com o projeto que se enquadra e com o tipo de aplicação que faz jus.

Assinado de forma digital por NEURISVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS:88762300687

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

Art. 2º. A Fundação Hospitalar de Janaúba deverá prestar contas a Secretaria Municipal de Janaúba, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e Resolução SES/MG nº 8.879/2023 ou outras legislações que vierem a substituí-los.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos recursos repassados serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba/MG, 24 de julho de 2025.

Assinado de forma digital
por NEURISVALDO TEIXEIRA
DOS SANTOS:88762300687

NEURISVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA - OAB/MG: 133.943
Procurador-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" - 2025 a 2028

Seção de Legislação

2